



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

PUBLICADO EM

Data: 27/11/2019

Órgão: Diocelamores

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº. 032/2018

QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.167.311/0001 – 04, SITUADA A RUA SUELON DIAS MENDONÇA, Nº. 20, CENTRO, ECOPORANGA-ES, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO O SR. **ELIAS DAL COL**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PECUARISTA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 478.812.757-15 E CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O Nº. 189.546-SSP-ES, RESIDENTE NESTA CIDADE; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.798.479/0001-68, ADMINISTRADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A Sr^a. **ANA LÚCIA ALVES PEREIRA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, PORTADORA DO CPF Nº 089.291.007-08 E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.715.818/SSP-ES, RESIDENTE NA RUA MARIA RIBEIRO BONFIM, S/Nº, BAIRRO HOMERO AMANTI, ECOPORANGA-ES, CEP: 29.850-000; DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E A EMPRESA **GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.583.394/0001-60, COM SEDE NA RODOVIA BR 101, S/Nº, KM 211, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO IBIRAÇU-ES, CEP: 29.670-000, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR **ALCENDINO LUIZ DE ALMEIDA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 005.447.407-85 E DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 929.223/SSP-ES, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ PINTO VIEIRA, Nº 50, ED. LUMIERE, APTO. 804, PRAIA DE ITAPOÃ, VILA VELHA-ES, CEP: 29.101-609; DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, FICA JUSTO E **CONTRATADO**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, O SEGUINTE:

Aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019), O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 1233/2019 em 06 de novembro de 2019 resolvem **PRORROGAR** o contrato de nº. **032/2018**, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente **Termo Aditivo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula 2.1 e valor na cláusula 3.1, do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº. **032/2018**, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogado por **03 (três) meses**, iniciando-se o mesmo em **vinte e sete (27) de novembro (11) de dois mil e dezenove (2019)** e findando em **vinte e seis (26) de fevereiro**



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

(02) de dois mil e vinte (2020), admitindo-se prorrogação mediante a Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global deste CONTRATO é de **R\$ 274.602,87 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos)**.

Tabela de valores:

CARGOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (Mão de obra)	VALOR MENSAL (Mão de obra)	VALOR TOTAL (03 MESES)
Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza predial) Secretaria Municipal de Saúde. C/HORÁRIA (SEMANAL): 44 horas	06	R\$ 3.060,77	R\$ 18.364,62	R\$ 55.093,86
Auxiliar de Serviços Gerais (limpeza predial e banheirista) Secretaria Municipal de Saúde. C/HORÁRIA (SEMANAL): 44 horas	21	R\$ 3.484,27	R\$ 73.169,67	R\$ 219.509,01
TOTAL.....				R\$ 274.602,87

3.2 – Dotação Orçamentária:

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0003 – APOIO ADMINISTRATIVO

2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

FICHA – 0000010.

Obs.: As despesas decorrentes ao exercício financeiro de 2020, correrão de um novo recurso orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS

4.1 – Os referidos encargos serão de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, que se encarregará de requerê-los em tempo hábil para posterior liquidação das despesas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, junto com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA LÚCIA ALVES PEREIRA
CONTRATANTE

GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
ALCENDINO LUIZ DE ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

Emanuelly F. de Paula

CPF 456.133.097-36

2ª

Vanla Geocina Silva Batista

CPF 185.372.047-06